

= DECRETO Nº 592 :

(Regime)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.
O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto
no artigo 3º, da Lei nº 763, de 3 de fevereiro
de 1970, fica aberto no Departamento da Fa-
zenda - Divisão da Despesa, um crédito Espe-
cial na importância de R\$ 8.000,00 (oitó
mil cruzeiros novos), para fazer face às des-
pesas decorrentes do planejamento e execução
dos festejos carnavalescos de 1970.

§ Único - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes de opera-
ções de crédito que o Poder Executivo fica
autorizado a realizar.

Art. 2º - As despesas relativas ao Crédito
Especial a que se refere o artigo anterior,
observando, segundo as Categorias Econômicas
e Funções do Governo, estatuidas pela Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a
seguinte classificação.

Categoria

Econômica Função Discriminação da Despesa

Obs

Educação e Cultura

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.4.0

69

Encargos Diversos

03 - Festividades, homenagens,

recepções e hospedagens 8.000,00 ✓

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 589, de 3 de fevereiro de 1970.

P. M. de Lorena, 5 de fevereiro de 1970.

Cezumbi Aguiar Nunes
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Pazo Municipal à 5 de fevereiro de 1970.

Yana Elson Silva
= Chefe da Divisão do Expediente =
Substituta